

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

**MINSTRO DA EDUCAÇÃO**  
MILTON RIBEIRO

**REITOR**  
FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

**DIRETOR GERAL**  
FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

**DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
CAIO BRITO LOURENÇO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
JOABE SALES DE SOUZA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**  
RITA DE CASSIA BASTOS CIRQUEIRA COSTA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
JOÃO BATISTA COELHO MELO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
LILIANE BARBOSA AMORIM

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS

**CHEFE DE GABINETE**  
FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZÃO COSTA FILHO

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

**COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Hortência de Sousa Viegas

**COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO

**COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL**

NATHALIA BARROS GARCIA

**COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

KARINA HELENA MARTINS MORAES

**COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

## SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	05
DIÁRIAS e VIAGENS	05

## FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de **ago. de 2020**.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Magno Lima Galvao	03.08 – 04.09
Francisco Inaldo Lima Lisboa	18 – 31.08
Samir José Lopes Souza	02 – 11.08*

\*O servidor teve sua data de férias do SUAP alterada.

## PORTARIAS

**ATO AUTORIZATIVO:** Portaria Normativa N° 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

**O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**, nomeado nos termos da Portaria n° 5.751, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Portaria N°. 237 de 02 de outubro de 2018,

## RESOLVE:

### PORTARIA N° 46 de 04 de agosto de 2020

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora **Joabe Sales de Souza**, Matrícula SIAPE **2178387**, Diretor de Administração e Planejamento – CD-04 do IFMA Campus Itapecuru - Mirim, a partir de **04.08.2020**, para gozo no período de **08.09.2020 a 16.09.2020**.

**PORTARIA Nº 47 de 06 de agosto de 2020**

**Designar** os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**, da docente **Talia Gabrielle Santos Azevedo**, SIAPE 2339802, da Área/Disciplina: Filosofia, durante o período de Estágio Probatório, neste campus. O período de estágio probatório será fracionado em quatro avaliações parciais e uma final.

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Antônia de Castro Andrade	Docente da unidade de exercício da avaliada	Presidente
Liliane Barbosa Amorim	Docente da unidade de exercício da avaliada	Membro
Jakeline Pereira Bogea	Docente da Área ou Área correlata.	Membro
PERÍODO DAS AVALIAÇÕES		
	1ª Avaliação	26.09.2016
	2ª Avaliação	26.03.2017
	3ª Avaliação	26.09.2017
	4ª Avaliação	26.09.2018
	Avaliação Final	26.03.2019

**PORTARIA Nº 48 de 18 de agosto de 2020**

Designar o servidor **Joabe Sales de Souza**, Diretor de Administração e Planejamento – CD-04, Matrícula SIAPE nº 2178387, para responder, **cumulativamente**, pela **Diretoria Geral do Campus Itapecuru-Mirim**, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no dia 18 - 31.08.2020.

**PORTARIA Nº 49 de 19 de agosto de 2020**

Autorizar a Progressão por Mérito Profissional, a servidora **Nathalia Barros Garcia**, **Administradora, Campus Itapecuru-Mirim**, Matrícula SIAPE nº 2257124, passando do Nível Capacitação **03** para o Nível de Capacitação **04**, com efeitos financeiros estabelecidos a partir de **22.07.2020**.

## ORDENS DE SERVIÇO

---

## DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS

NOME	PERÍODO	DESTINO	Transporte	VALOR
—				
—				
		<b>Total</b>		